



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 043/2021

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 075/2021, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 040/2021, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) **NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 26.729.142/0001-03, estabelecida na Rua das Orquídeas, nº. 1207, Bairro Setor Residencial Sul, no Município de Sinop/MT, CEP nº. 78.550-035, e-mail: nortelab@nortelab.net, Telefone: (66) 2102-5700/99996-5778, representada pela Sra Emiliana de Campos Penha Caleiros, portador do RG nº. 1075668 SSDC/RO, e CPF nº. 004.405.262-64, **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 04.724.729/0001-61, estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves Esquina com Alameda Maria Verano, nº. 435 – Quadra 14 Lote 20, Bairro Lote Faicalville II, no Município de Goiânia/GO, CEP nº. 74.350-115, e-mail: maxlab@terra.com.br, Telefone: (62) 3945-0350, representada pelo Sr. Cleuber Acerly de Oliveira, portador do RG nº. 4.432.702. SSP/GO e CPF nº. 394.522.801-82, **LEITE E RIBEIRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 18.849.143/0001-38, estabelecida na Rua Presidente Prudente de Moraes (Lote Morada do Sol), nº. 250, Bairro Quilombo, no Município de Cuiabá/MT, CEP nº. 78.043-518, e-mail: licitacao@vallendiagnostica.com.br, Telefone: (65) 3055-0007, representada pela Sra. Ceila Leite Ribeiro, portadora do RG nº. 1123 CRBM/GO, e CPF nº. 571.215.401-34, **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.792.580/0001-90, estabelecida na Avenida Oito de Abril, nº. 1610 – Lote JD Independência Região Oeste, Bairro Jardim Independência, no Município de Cuiabá/MT, CEP nº. 78.031-000, e-mail: contato@dihol.com.br, Telefone: (65) 3614-8400, representada pelo Sr. Claudemir Duarte da Silva, portador do RG nº. 5.469.350 SSP/SP e CPF nº. 415.287.868-15, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 reeditado, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de reagentes, insumos e materiais de consumo para atender as necessidades do laboratório Municipal de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA	CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER PELO(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), A SRA. PREGOEIRA ADJUDICOU O ITEM À EMPRESA:
1	KIT PARA VDRL - ANTIGENO PRONTO PARA USO,SUSPENSÃO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA DE VDRL MODIFICADA (USR) DE DETECÇÃO DE SIFILIS,SUSPENSÃO AQUOSA DE ANTIGENO DE CARDIOLINA E LECITINA PURIFICADOS,EM TAMPAO FOSFATOS COM CLORETO DE COLINA E EDTA, DE ACORDO COM AS INDICAÇÕES DA O.M.S.,VALIDADE DE 12 MESES APOS A ENTREGA,KIT PARA 250 DETERMINAÇÕES (TESTES),ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNID	25	44,00	1.100,00	WAMA	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
2	KIT PARA DETECÇÃO DE PROTEINA C REATIVA - PARA DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA, POR AGLUTINAÇÃO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI PROTEINA C REATIVA HUMANA, LEITURA FINAL EM NEFELOMETRO, EXECUÇÃO AUTOMÁTICA, EM SORO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA, VALIDADE MÍNIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA TOTAL, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS C, ROTULO COM NUMERO DE LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE	KIT	50	25,30	1.265,00	EBRAM	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
3	KIT PARA DETECÇÃO DE AC ANTI HIV I/II - (KIT ANTI-HIV) TESTE RÁPIDO P/RESULTADOS OBTIDOS EM 15 MINUTOS, IMUNOENZIMÁTICO C/ANTIGENOS SENSIBILIZADOS EM TIRAS OU MEMBRANAS E C/LEITURA VISUAL, UTILIZA COMO SUPORTE HEMACIAS, (SORO OU SANGUE) TOTAL HUMANO, DETERMINAÇÃO QUALITATIVA, SENSIBILIDADE DE 100%, ESPECIFICIDADE 98%, KIT CONTENDO KIT PARA 100 TESTES C/TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMEENTE, COM MANUAL,BULA,ETC, O MATERIAL DEVE SER TESTADO,DEMONSTRADO,ETC, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO,NUMERO DE LOTE,ETC, LINEARIDADE DA REACAO, COMPOSIÇÃO DOS REAGENTES	KIT	60	89,01	5.340,60	BIOCLIN	LEITE E RIBEIRO LTDA - EPP
4	KIT PARA DETECÇÃO DE ANTI-IGG E ANTI-IGM, CONTRA 4 SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE - PARA FASE SÓLIDA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM,CONTRA OS 4 (QUATRO) SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE, EM SORO PLASMA HUMANO (EDTA, CITRATO SÓDIO E HERARINA), IMUNOCROMATOGRAFICO, RESINA, MICROPARTICULAS, MANUAL, SORO OU PLASMA, QUALITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, FORNECIMENTO TOTAL, 2 A 8 GRAUS, BULA COM INSTRUÇÕES DE USO, NUMERO DE LOTE PRAZO D VALIDADE TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ETC	KIT	140	185,00	25.900,00	ABBOTT	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

5	KIT PARA DETECCAO - QUALITATIVA E PRECOCE DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE EM SORO OU PLASMA HUMANO, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 25 TESTES	KIT	140	245,00	34.300,00	LABTEST	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
6	TESTE - RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECCAO SEMIQUANTITATIVA DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA), UTILIZANDO ANTICORPO MONOCLONAL ANTI PSA EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, VALOR DE CUT-OFF DE 3 NG/ML COM VALOR DE REFERENCIA DE 10 NG/ML, APRESENTADO EM CASSETE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM N. LOTE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO/FABRICANTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE	KIT	80	95,00	7.600,00	ABBOTT	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
7	KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HEPATITE C - TESTE RAPIDO, DETECCAO DE ANTICORPOS ANTI-HEPATITE C (HCV), METODOLOGIA IMUNO BLOT, UTILIZA COMO SUPORTE FITA DE NITROCELULOSSE COM FRACOES ANTIGENICAS: ESTRUTURAL - CORE E NAO ESTRUTURAL - NS3, NS4 E NS5, EXECUCAO MANUAL, EM SORO, DETERMINACAO QUALITATIVO, SENSIBILIDADE 100 % FRENTE AO REFERIDO PAINEL, ESPECIFICIDADE 100% FRENTE AO REFERIDO PAINEL, COEFICIENTE DE VARIAÇÃO INFERIOR A 10%, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA PROGRAMADA, KIT CONTENDO 20 TESTES, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE/TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO	UNI	60	55,00	3.300,00	LABTEST	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
8	TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINACAO RAPIDA - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO EM TIRAS, PARA DA BETA-HCG EM SORO OU URINA C/SENSIBILIDADE 10MU/ML, APRESENTACAO EM FRASCOS HERMETICOS COM 50 TESTES, ROTULO COM N.DO LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRIC.	KIT	80	28,82	2.305,60	VIDA BIOTECNOLO GIA	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
9	TESTE SOROLOGICO PARA HBSAG - POR IMUNOCROMATOGRAFIA, UTILIZANDO ANTICORPOS MONOCLONAIS E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA, PARA IDENTIFICACAO SELETIVA, DATA: VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS KITS, PARA DETERMINACAO EM SORO, AUTOMACAO FASE SOLIDA.SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE EM TORNO DE 100%. APRESENTA COEFICIENTE DE VARIAÇÃO INFERIOR A 10%, CONTENDO 40 TESTES ROTULAGEM COM DEVE CONSTAR Nº DE LOTE EM CADA FRASCO. CONFORME LEGISLACAO VINGENTE APRESENTE BULA DETALHADA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, OBRIGATORIAMENTE ENTRE: CONSERVAÇÃO DE 2 A 8 GRAUS.	UNID	45	75,00	3.375,00	LABTEST	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
10	REAGENTES QUIMICOS - KIT DE COLARACAO DE GRAM,CATEGORIA REAGENTES QUIMICOS,SISTEMA DE COLORACAO E IDENTIFICACAO DE COLONIAS DE BACTERIAS ISOLADAS EM MEIO DE CULTURA SOLIDOS E LIQUIDOS, EM ESFREGACOS DE MATERIAL COLHIDO EM AREAS DIVERSAS,LIMITES MAXIMOS SOLUCAO CORANTE DE VIOLETA GENCIANA FENICADA## SOLUCAO DE LUGOL## SOLUCAO DESCORANTE A BASE DE ALCOOL-ACETONA## SOLUCAO CORANTE DE FUCSINA FENICADA PARA GRAM,ACONDICIONADO EM 04 FRASCOS INDIVIDUAIS DE: LUGOL, FUCSINA DILUIDA, VIOLETA GENCIANA E DESCORANTE,ROTULO COM NUM. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA, ARMAZENAGEM E N. DO REGISTRO DO PRODUTO NO M.S.	UNID	10	50,17	501,70	RENYLAB	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
11	SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH SORO ANTI D, SORO ANTI CD E SORO ANTI CDE, DO TIPO ANTI D, ANTI CD E ANTI CDE, REATIVO EM LÂMINA OU TUBO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS EM PORTUGUES, CONSTITUIDO PELOS ESTABILIZANTES E CONSERVANTES CONTROLE RH OBRIGATORIAMENTE MESMO FABRICANTE	UNID	15	26,90	403,50	PROTHEMO	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
12	ALBUMINA BOVINA 22% - CONTITUIDA POR ALBUMINA BOVINA, USADO EM TUBO, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS, POR 22%	FRASCO	15	21,00	315,00	EBRAM	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
13	KIT ASLO - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM LATEX PARA ANTI-ESTREPTOLISINA "O", METODO NAO ENZIMATICO, TECNICA LEITURA VISUAL, AUTOMACAO DE EXECUCAO MANUAL, REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO, PARA DETERMINACAO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT: 50 - 100 TESTES, PRESENÇA DE PADRAO COM CONTROLES NEGATIVO E POSITIVO INCLUSOS	KIT 100 TESTE	40	51,00	2.040,00	VIDA BIOTECNOLO GIA	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
14	FITA TESTE - FITAS PARA TESTE RAPIDO DE TRIAGEM EM URINA, PARA USO DIAGNOSTICO IN VITRO,10 AREAS REAGENTES, EMBALAGEM: TUBO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA C/ 100 UNID	160	28,90	4.624,00	WAMA	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
15	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - CORANTE PANOTICO P/HEMATOLOGIA, PARA EXECUCAO DE EXAMES, C 3X/500, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO	KIT	3	28,40	85,20	NEWPROV	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
16	REAGENTES QUIMICOS - CONJUNTO PARA COLORACAO ZIEHL NELSSEN, CATEGORIA COMERCIAL, CATEGORIA PARA COLORACAO DE MATERIAL BACTERIOLOGICO, LIMITES MAXIMOS FUCSINA FENICADA, ALCOOL ACIDO E AZUL DE METILENO, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO COM 500 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	KIT	5	35,00	175,00	NEWPROV	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

17	DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA - A BASE DE ESTERELIMP CONCENTRADO IONICO E NAO IONICO, PENETRANTE, DESENGORDURANTE, SEQUESTRANTE, OXIDANTE, VERDE CLARO, COM 6,8 A 7,3, BAIXA	UNID	5	ITEM DESERTO – NÃO HOUVE PROPOSTA			
18	SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH SORO ANTI A (IGG) POLICLONAL, DO TIPO ANTI A, TITULO 32 INTENSIDADE 3+ FRENTE HEMACIAS OR1R, OR2R, OR0R, REATIVO EM TUBO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE	FRASCO	15	16,50	247,50	EBRAM	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
19	SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH SORO ANTI B (IGG) POLICLONAL, DO TIPO ANTI B, TITULO 32 INTENSIDADE 3+ FRENTE HEMACIASOR1R, OR2R, OR0R, REATIVO EM TUBO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE	FRASCO	15	16,50	247,50	EBRAM	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
20	SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH SORO ANTI D (IGG) POLICLONAL, DO TIPO ANTI D, TITULO 32 INTENSIDADE 3+ FRENTE HEMACIASOR1R, OR2R, OR0R, REATIVO EM TUBO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS EM PORTUGUES, CONSTITUIDO PELOS ESTABILIZANTES E CONSERVANTES OBRIGATORIAMENTE MESMO FABRICANTE	FRASCO	15	28,19	422,85	IMUNOSCAN	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
21	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - KIT PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DA CONCENTRACAO DE TROPONINA I (CTNI), POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO.	KIT	20	94,50	1.890,00	EBRAM	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
22	REAGENTES QUIMICOS - LUGOL FORTE SOLUCAO, PADRAO ANALITICO ESPECIFICO PARA LABORATORIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	FRASCO	5	42,00	210,00	RENYLAB	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
23	REAGENTES QUIMICOS - GIEMSA -SOLUCAO DE AZUL EOSINA (AZUL DE METILENO/GIEMSA), CATEGORIA P.A., CATEGORIA MICROSCOPIA, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML, ROTULO COM NUM. DO LOTE VALIDADE, FORMULA, ARMAZENAGEM.	FRASCO	5	22,00	110,00	NEWPROV	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
INSUMOS LABORATORIAIS							
24	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, FLUORETO DE SODIO, NA COR CINZA, PARA ASPIRACAO DE 4 ML, TUBO DE 13 X 75MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CAIXA C/100 UNID	200	55,98	11.196,00	INJEX	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
25	TUBO A VACUO COM EDTA - EM PLASTICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM ANTICOAGULANTE EDTA K3, VOLUME PARA COLETA DE 4 ML, DIMENSÃO 13,00 X 75,00MM, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA ROXA, COM ROTULO ADERIDO, APRESENTANDO ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E INDICACAO DE VOLUME, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNID	200	41,60	8.320,00	GREINER	LEITE E RIBEIRO LTDA - EPP
26	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO SILICONIZADO, COM CAPA PROTETORA, CITRATO DE SODIO, COR AZUL, PARA ASPIRACAO DE 4,5 ML, NA DIMENSÃO DE 10 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FORMULA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 TUBOS ACOMPANHADA COM ETIQUETA AVULSA PARA IDENTIFICACAO, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CAIXA C/ 100 UNID	10	63,50	635,00	INJEX	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
27	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, MATERIAL INERTE, GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO, NA COR AMARELO, PARA ASPIRACAO DE 5 ML, TUBO DE 13 X 100MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CAIXA C/ 100 UNID	200	62,40	12.480,00	GREINER	LEITE E RIBEIRO LTDA - EPP
28	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO SILICONIZADO, COM CAPA PROTETORA, FLUORETO/EDTA K3, NAO, CINZA, PARA ASPIRACAO DE 2 ML, 13 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA NACIONAL OU IMPORTADA	CAIXA C/ 100 UNID	30	75,00	2.250,00	INJEX	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
29	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM PLASTICO, COM ENCAIXE PARA TUBO A VACUO E AGULHA DE COLETA, COM BICO PROPRIO PARA ADAPTACAO DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO ATRAVES DE ROSQUEAMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO LOTE, DATA FABRICA/VALIDADE E PROCEDENCIA.	UNID	20	0,25	5,00	CRAL	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
30	COLETOR UNIVERSAL - COM 50ML, COM PLASTICO RIGIDO, TAMPA EM ROSCA, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	PACOT E COM 100	120	35,00	4.200,00	FIRSTLAB	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
31	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA AMBOS OS SEXOS, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VAL., LOTE E REG.MS	PACOT E COM 100	80	35,90	2.872,00	3B	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

32	PONTEIRA - PARA UTILIZADA PARA TESTE LABORATORIAS, EM COM EMBALAGEM LIVRE DE DNASE, RNASE, EM POLIPROPILENO, MEDINDO: DE 2 A 200 MICROLITROS, PARA MICROPIPETTA GILSON BOECO, FINNIPIPETTE, JEACONS SEALPETTE	PACOTE COM 1000	15	14,40	216,00	MEDBIO	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
33	PONTEIRA PLASTICA - DO TIPO PONTEIRA UNIVERSAL DESCARTAVEL AZUL DE 500 A 1000ML.	PACOTE COM 1000	15	25,00	375,00	GLOBAL TRADE	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
34	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA OPTICA - COM TAMANHO DE 26X76MM, AS LÂMINA SAO VENDIDAS PRONTAS P/ USO, COM BORDAS LISA, COM OU SEM COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, CAIXA C/ 50 UNIDADES, DE ACORDO COM O NUMERO DE REGISTRO DO REGULAMENTO TECNICO, DEVE CONSTAR O NUMERO NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O NUMERO DA EMBALAGEM	CAIXA COM 50 UNID	20	6,51	130,20	FIRSTLAB	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
35	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA OPTICA - COM TAMANHO DE 26X76MM, AS LÂMINA SAO VENDIDAS PRONTAS P/ USO, COM BORDAS LISA, COM OU SEM COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, CAIXA C/ 50 UNIDADES, DE ACORDO COM O NUMERO DE REGISTRO DO REGULAMENTO TECNICO, DEVE CONSTAR O NUMERO NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O NUMERO DA EMBALAGEM	CAIXA COM 50 UNID	20	7,00	140,00	GLOBAL TRADE	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
36	LAMINULA - DE VIDRO, MA MEDIDA 24 X 24MM, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UNID	15	4,75	71,25	PRESION	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
37	ESCOVA PARA LIMPEZA - PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATORIO, TUBOS DE ENSAIOS, COM CERDAS EM CRINA DE ANIMAL FLEXIVEL, ALCA DE ARAME, MEDIDAS DA ESCOVA: COMPRIMENTO TOTAL 25,5CM; COMPRIMENTO DO PINCEL 2,5CM; COMPRIMENTO DA CERDA 8,5CM; DIAMETRO DA CERDA 1,5CM, COMPRIMENTO DO CABO DE ARAME 14,5CM.	UNID	6	4,79	28,74	WB	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
38	SWAB, HASTE PLASTICA, PONTA EM ALGODAO HIDROFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL	UNID	5	110,92	554,60	LABOR	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
39	OLEO DE IMERSAO - I-R- (40 C) 1,4975 OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, TRANSPARENTE, I-R	FRASCO 100 ML	3	14,98	44,94	NEWPROV	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
40	ÁLCOOL ACETONA PARA GRAM	VIDRO 1 LITRO	20	30,45	609,00	NEWPROV	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
41	FILTRO PARA EXAME PARASITOLÓGICO - EM POLIPROPILENO, EM MALHA DE ALGODAO (TIPO GAZE), COM ALCA PLASTICA DE SEGURANCA, DESCARTAVEL, PARA CALICE DE 125 A 250ML, ACONDICIONADO EM CAIXA, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	CAIXA	25	69,00	1.725,00	DESCARPLAS	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
42	TUBO CONICO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA - EM POLIPROPILENO, 10ML	UNID	500	0,34	170,00	CRAL	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
43	CURATIVO ADESIVO - COM MICROADERENCIA SELETIVA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 200, ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA COM 500 UNID	80	16,85	1.348,00	CIEX	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
MATERIAL DE CONSUMO							
44	CAMARA DE CONTAGEM - DE NEUBAUER, MELHORADA, EM VIDRO, ESPELHADO, COM 2 RETICULOS, COM SULCO SEPARADOR COM LARG. MIN.3MM E PROF.1,5MM, COM 02 LAMINULAS, PARA CONTAGEM DE CELULAS E ELEMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE COM 01 UNIDADE	UNID	10	280,00	2.800,00	GLOBAL TRADE	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
45	PIPETA - EM VIDRO, GRADUADA DE 0-220, DIAMETRO INTERNO DE 2,5 MM, UNIFORME, SEGUNDO WESTERGREEN, PARA ENSAIO HEMATOLOGICO DE VHS	UNID	30	4,98	149,40	PRESION	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP
46	PLACA - EM VIDRO, COM 12 CAVIDADES, PARA REALIZACAO DE EXAME DE VDRL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA (PLACA DE KLINE)	UNID	10	54,00	540,00	GLOBAL TRADE	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
47	SUPORTE - PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO SANGUINEA (VHS) PARA 10 PROVAS, COMPATIVEL COM PIPETAS DE WESTERGREEN, GRADUADA DE 0 A 140MM	UNID	3	139,40	418,20	CRAL	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Material Químico:

10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.11.00 – Sec. de Saúde – Laboratório – Fonte 102 e 146;

Material Laboratorial:

10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.35.00 – Sec. de Saúde – Laboratório – Fonte 102 e 146; |

2.2. O(s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

3.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8966/93;

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referencia, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços,



FLS	
VISTO	CPL

correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

- a) A CONTRATADA deverá executar o fornecimento dos itens, dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado neste Termo de Referência e Anexo I, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) O fornecimento dos produtos deverá ser conforme a necessidade da Secretaria requisitante, mediante a emissão da Nota de Autorização de Despesas;
- c) Correrá por conta da CONTRATADA todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto em questão, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento deste objeto;
- d) A CONTRATADA está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega, deverá respeitar as discriminações contidas neste Termo de Referência e Anexo I, produtos sem defeitos ou avarias, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos;
- e) Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;
- f) Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados;
- g) Caso os produtos apresentem alguma irregularidade, a CONTRATANTE os enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com os requisitos exigidos neste Termo de Referência e Anexo I, sendo que, neste caso, todas as despesas correrão por conta da empresa a ser CONTRATADA;
- h) Caso seja constatado que os produtos fornecidos estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e Anexo I, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;
- i) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da CONTRATANTE;
- j) O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- k) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente.
- l) O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- m) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições) sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;
- n) A validade mínima dos Reagentes, Insumos e materiais de consumo deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega dos produtos na Unidade de saúde;
- o) Todo produto que constar data de validade inferior ao previsto, deverá ser encaminhado Termo de Compromisso de Troca do mesmo, se vencido, e autorização da responsável técnica, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;
- p) A Nota Fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade, com as respectivas quantidades, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega;
- q) A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos;
- r) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
- s) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.
- t) Empresa CONTRATADA deverá fornecer os produtos solicitados conforme cada descrição item levando em consideração as compatibilidades com os equipamentos do Laboratório Municipal de Paranaíta-MT;
- u) Os Reagentes, Insumos e Materiais de consumo quando solicitados deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica localizada na Avenida Vereador João Lopo de Souza 1.526, Setor Industrial. Paranaíta – Centro. – Cep. 78.590-000 de segunda a sexta-feira das 7:00 as 11:00 e das 13:00hs as 17:00hs;
- v) A CONTRATADA terá o prazo máximo de 08 (oito) dias corridos para entrega dos produtos, objeto deste Termo de referência, a contar da data de emissão da Nota de Autorização de Despesas;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

- 5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

- 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.792.580/0001-90.

[Banco Brasil, Agência: 2363-9, Conta corrente:192.123.1]

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.724.729/0001-61.

Banco Itau, Agência: 4308, Conta corrente: 00186-8.

LEITE E RIBEIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 18.849.143/0001-38.

Banco Itau, Agência: 7778, Conta corrente:101.29-0.

NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 26.729.142/0001-03

Banco do Brasil, Agência: 1406-0, Conta corrente: 51133-1.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

7.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

10.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

10.10. Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital nº 040/2021 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

15.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 04 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP

Sra Emiliana de Campos Penha Caleiros,

CONTRATADA

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP

Sr. Cleuber Acerly de Oliveira

CONTRATADA

LEITE E RIBEIRO LTDA - EPP

Sra. Ceila Leite Ribeiro

CONTRATADA

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Sr. Claudemir Duarte da silva

CONTRATADA